



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. 63

Rub. [assinatura]

PA 2022/24376

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa pública **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 3077, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-900, referente à contratação de serviços de entrega de documentos por todo o território nacional, para erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso de Documentação Civil Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 2022/24376, e devida publicidade.

Cabo Frio, 10 de fevereiro de 2023.

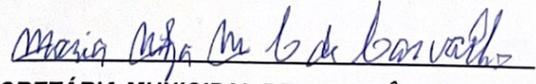

ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Alexandre de Almeida Gonçalves
Matrícula: 20130906

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES**, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 10 de fevereiro de 2023.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA NILZA M. CECÍLIO DE CARVALHO